PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0089/2017 de 1 de Setembro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 90.848,31 (Noventa Mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26.638,65
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0093	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	63.528,87
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0291	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	680,79
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	Total	**90.848,31**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0061	0301.99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	26.638,65
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
0104	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	64.209,66
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**90.848,31**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 1 de Setembro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL